



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

Relatório da Correição Geral Ordinária

Corregedoria Geral da Justiça
Corregedor-Geral da Justiça: Desembargador Samoel Evangelista
Juiz-Auxiliar: Alex Ferreira Oivane





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

Unidade Judiciária: Gabinete de Magistrada da 1ª Turma Recursal

Magistrada: Rogéria José Epaminondas

Período de Correição Eletrônica: 02 a 05 de Maio de 2023

Data da Visita Técnica: 11 de Maio de 2023





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

DA CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA:

Consiste em Procedimento instaurado para fins de realização da Correição Geral Ordinária, concernente ao ano de 2023 perante à 1ª Turma Recursal dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais do Estado do Acre, designada em atendimento ao Provimento nº 16, de 30 de Agosto de 2016, artigo 40, § 2º, da Lei Estadual nº 221/2010, bem como em consonância aos comandos estabelecidos pelo Conselho Nacional de Justiça.

Neste diapasão, como instrumento de Auxílio, Fiscalização e Orientação, procede-se à análise do quadro situacional da Unidade Judiciária em espeque, de modo que, por meio de dados específicos, sejam avaliadas e perquiridas eventuais necessidades de aperfeiçoamentos administrativos e jurisdicionais.

No mesmo contexto, há de se ressaltar a contínua necessidade de alinhamento aos comandos estabelecidos pelo Conselho Nacional de Justiça, bem como aos demais preceitos legais, o que demonstra a extremada relevância às Recomendações encartadas no presente Relatório.

Diante do narrado, em consonância aos termos do Provimento nº 16/2016, expediu-se a Portaria n.º 01, publicada no Diário da Justiça nº 7.237, pág. 112, de 06 de Fevereiro de 2023, designando-se os dias 02 a 05 de Maio de 2023, para a realização da Correição Geral Ordinária perante a 1ª Turma Recursal – Gabinete de Magistrado (a) dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais do Estado do Acre.



DA METODOLOGIA UTILIZADA:

Por todo o exposto, no que tange à metodologia e respectivos Sistemas utilizados, a extração dos dados processuais, deu-se na modalidade eletrônica, notadamente por meio do Sistema de Automação da Justiça - SAJ/SG5.

A sistemática adotada para análise correcional consistiu na seleção de processos contidos nas filas de trabalho do fluxo processual de Gabinete, nos quais fora observado o tempo de permanência no Gabinete da Magistrada.

Nesta senda, afora dados gerais, avaliação de Produtividade, busca-se identificar paralisações.

Quanto ao prazo regular para julgamento dos feitos considerou-se 100 dias de conclusão e 10 dias de vista.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

DOS PROCESSOS PARALISADOS:

Neste íterim, no que pertine às paralisações:

- a) Depreende-se a inexistência de processos paralisados há mais de 100 (cem) dias no Gabinete; bem como*
- b) A inexistência de processos com vista há mais de 10 (dez) dias.*

RECOMENDAÇÕES:

Destarte, diante das constatações delineadas no Relatório de Correição Geral Ordinária e, levando em consideração os desafios propostos pelo Conselho Nacional a este Poder Judiciário, afora as Recomendações elencadas no Relatório acostado, destaque-se as Orientações que seguem:

*a) Manutenção do constante **monitoramento** interno de maneira a obstar incidência de **processos paralisados**;*

*b) Seja estabelecida rotina interna para fins de gerenciamento voltado ao **cumprimento das Metas Nacionais**;*

c) Observância às Resoluções do Conselho Nacional de Justiça;



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

d) Atendimento aos ditames estabelecidos pelo Provimento nº 16/2016, desta Corregedoria Geral da Justiça;

e) Acesso aos Sistemas e Procedimentos de Fiscalização desta Corregedoria, promovendo aos saneamentos, adotando as providências, bem como apresentando as respectivas respostas;

f) Observância aos atendimentos Virtuais e Presenciais, os promovendo em tempo razoável, bem como estendendo tratamento cortês aos Jurisdicionados, Advogados, membros do Ministério Público e Defensoria Pública;

g) Observância no tocante ao alinhamento das situações e respectivas movimentações processuais.

Acrescente-se por fim, que esta Corregedoria se encontra à disposição para os auxílios necessários, bem como em contínuo empenho para fins de atendimento aos desafios lançados a este Poder Judiciário, notadamente ao aperfeiçoamento da Prestação Jurisdicional.

Data e Assinatura Eletrônica.

Desembargador Samoel Evangelista
Corregedor-Geral da Justiça





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

**CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA
1ª TURMA RECURSAL**

Gabinete da Juíza de Direito Rogéria José Epaminondas



CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

RELATÓRIO DE CORREIÇÃO
Gerência de Fiscalização Judicial

Portaria:	01/2023
Período designado para Correição:	02/05 a 05/05/2023
Autos SEI:	0002854-60.2023.8.01.0000

Analisando o Relatório Gerencial da 1ª Turma Recursal - Gabinete da Magistrada Rogéria José Epaminondas, extraído do SAJ/SG5, no dia 03 de Maio de 2023, depreende-se o seguinte quadro situacional:

1. FLUXO DIGITAL - GABINETES [TURMAS]:

1.1. Ag. Análise [Dig]:

Por meio de análise ao Fluxo supramencionado, foram identificados 31 (trinta e um) processos, os quais não excedem o prazo de 100 dias.

Processo	Classe	Entrada
0001362-85.2021.8.01.0070	Recurso Inominado Cível	18/04/2023 17:54:30
0700525-12.2020.8.01.0009	Recurso Inominado Cível	19/04/2023 16:21:15
0000035-19.2023.8.01.9000	Embargos de Declaração Cível	19/04/2023 17:27:59
0000031-79.2023.8.01.9000	Embargos de Declaração Cível	19/04/2023 17:28:00
0000032-64.2023.8.01.9000	Embargos de Declaração Cível	19/04/2023 17:28:05



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

0000088-97.2023.8.01.9000	Embargos de Declaração Cível	19/04/2023 17:28:09
0000091-52.2023.8.01.9000	Embargos de Declaração Cível	19/04/2023 17:28:12
0706631-64.2021.8.01.0070	Recurso Inominado Cível	19/04/2023 17:45:53
0703601-84.2022.8.01.0070	Recurso Inominado Cível	19/04/2023 17:45:55
0705650-35.2021.8.01.0070	Recurso Inominado Cível	19/04/2023 17:45:57
0708617-53.2021.8.01.0070	Recurso Inominado Cível	19/04/2023 17:46:00
0001664-62.2019.8.01.0013	Recurso Inominado Cível	20/04/2023 17:18:22
0000129-64.2023.8.01.9000	Embargos de Declaração Cível	25/04/2023 10:55:42
0700725-54.2022.8.01.0007	Recurso Inominado Cível	26/04/2023 09:20:18
0700479-95.2021.8.01.0006	Recurso Inominado Cível	26/04/2023 09:20:21
0704913-95.2022.8.01.0070	Recurso Inominado Cível	26/04/2023 09:20:24
0705273-30.2022.8.01.0070	Recurso Inominado Cível	26/04/2023 09:20:27
0000752-83.2022.8.01.0070	Recurso Inominado Cível	26/04/2023 09:20:31
0705632-77.2022.8.01.0070	Recurso Inominado Cível	26/04/2023 09:20:33
0001840-69.2022.8.01.0002	Recurso Inominado Cível	26/04/2023 09:20:36
0707757-52.2021.8.01.0070	Recurso Inominado Cível	26/04/2023 09:20:39
0000400-91.2023.8.01.0070	Apelação Criminal	26/04/2023 09:20:41
0000027-60.2023.8.01.0070	Apelação Criminal	26/04/2023 09:20:44
0700858-33.2021.8.01.0007 (2)	Recurso Inominado Cível	26/04/2023 09:20:47
0702763-54.2022.8.01.0002	Recurso Inominado Cível	26/04/2023 09:20:51
0701675-63.2022.8.01.0007	Recurso Inominado Cível	26/04/2023 09:20:53
0701842-80.2022.8.01.0007	Recurso Inominado Cível	26/04/2023 09:20:57
0605592-58.2020.8.01.0070	Recurso Inominado Cível	26/04/2023 09:21:00
0000131-34.2023.8.01.9000	Embargos de Declaração Cível	27/04/2023 09:43:34
0000134-86.2023.8.01.9000	Petição Cível	28/04/2023 13:04:32
0000135-71.2023.8.01.9000	Embargos de Declaração Cível	02/05/2023 08:39:32

2. FLUXO DIGITAL - PRESIDÊNCIA [TURMAS]:

2.1. Ag. Análise [Dig]:

Consta 1 (um) processo, o qual não excede o prazo de 100 dias.

Processo	Classe	Entrada
0000137-41.2023.8.01.9000 (3)	Agravo de Instrumento em Recurso Extraordinário	02/05/2023 10:29



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

2.2. Conclusos para Despacho [Dig]:

Constam 04 (quatro) processos, os quais não excedem o prazo de 100 dias.

Processo	Classe	Entrada
0700114-19.2022.8.01.0002	Recurso Inominado Cível	02/05/2023 10:27
0702824-46.2021.8.01.0002	Recurso Inominado Cível	02/05/2023 10:27
0702435-61.2021.8.01.0002	Recurso Inominado Cível	02/05/2023 10:28
0700251-98.2022.8.01.0002	Recurso Inominado Cível	02/05/2023 10:28

3. PROCESSOS PENDENTES DE JULGAMENTO:

O Gerencial de Gabinete da Juíza de Direito Rogéria José Epaminondas, apontou, no dia 03 de Maio de 2023, a existência de 94 (noventa e quatro) processos na Fila “*Pendentes de Julgamento*” e a inexistência de processos na Fila “*Pendentes de Julgamento no Gabinete*”.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

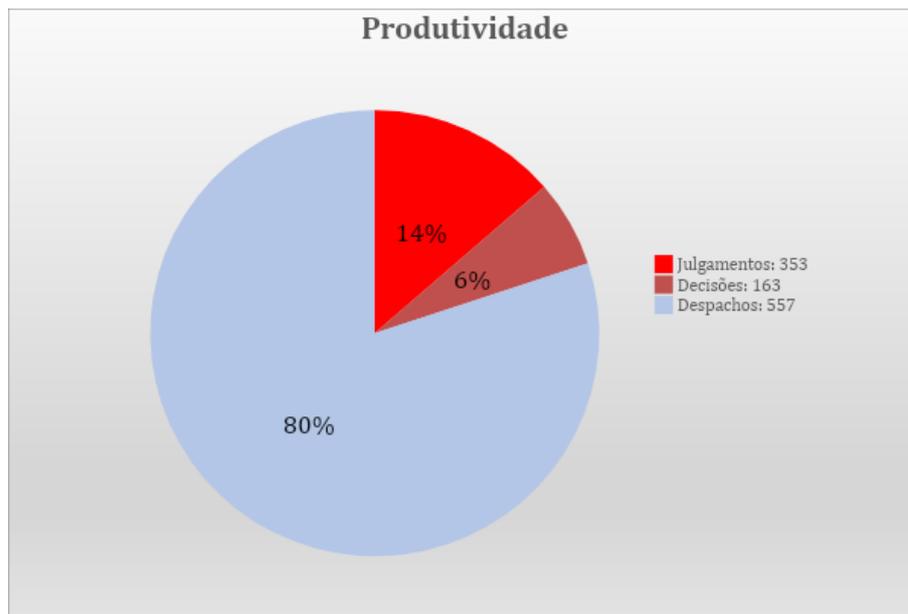
PRODUTIVIDADE DA MAGISTRADA:

Período: Janeiro a Dezembro de 2022

Janeiro a Maio de 2023

Durante o período em que ocorreu a Correição Virtual por esta Corregedoria Geral da Justiça, observou-se a seguinte produtividade:

- *Janeiro a Dezembro de 2022:*





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

• *Comparativo em relação ao período anterior:*

<u>Ato:</u>	<u>2021:</u>	<u>2022:</u>	<u>Comparativo:</u>
<u>Julgamentos:</u>	379;	353;	↓ <u>Redução</u> em 6,86%, se comparado ao ano anterior.
<u>Decisões:</u>	42;	163;	↑ <u>Aumento</u> em 288,10%, se comparado ao ano anterior;
<u>Despachos:</u>	571;	557;	↓ <u>Redução</u> em 2,45%, se comparado ao ano anterior.

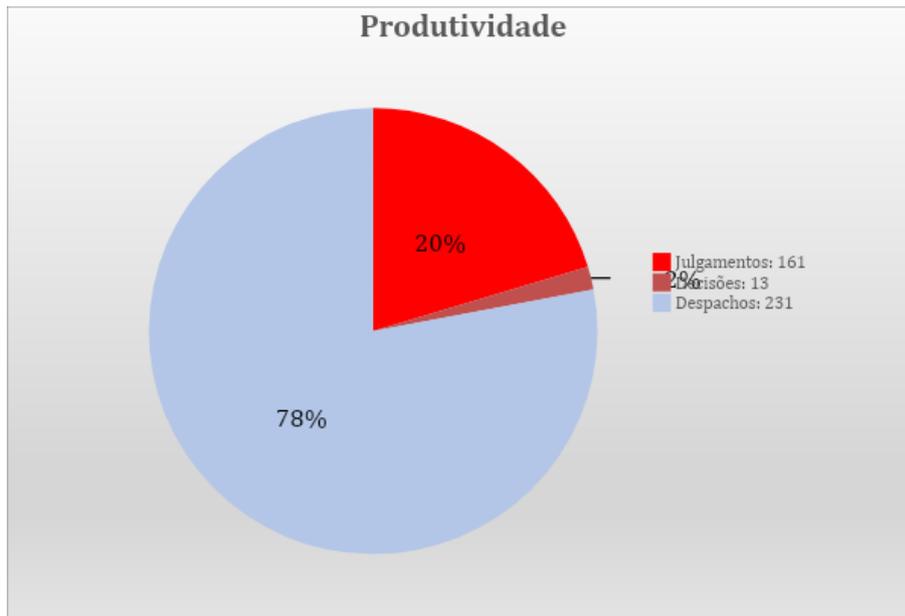
Constatações: Depreende-se **aumento da Produtividade** no que pertine às **Decisões**, reduzindo no que toca aos **Julgamentos e Despachos**.

Deste modo, considerando o impacto do ato processual analisado, notadamente para fins de cumprimento das Metas Nacionais, recomenda-se que se potencialize os Julgamentos.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

• *Janeiro a Maio de 2023:*



• *Comparativo em relação ao período anterior:*

<u>Ato:</u>	<u>2022 - Janeiro a Maio:</u>	<u>2023 - Janeiro a Maio:</u>	<u>Comparativo:</u>
<u>Julgamentos:</u>	107;	161;	↑ <u>Aumento</u> em 50,47%, se comparado ao ano anterior;



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

<u>Decisões:</u>	123;	13;	↓ <u>Redução</u> em 89,43%, se comparado ao ano anterior;
<u>Despachos:</u>	310;	231;	↓ <u>Redução</u> em 25,48%, se comparado ao mesmo período do ano anterior.

Depreende-se aumento da Produtividade no que pertine aos Julgamentos, reduzindo no que toca às Decisões e Despachos.

Deste modo, recomenda-se que se permaneça potencializando os Julgamentos, considerando o impacto do Ato processual supramencionado, especialmente para fins de cumprimento das Metas Nacionais.

RECOMENDAÇÕES GERAIS:

Ante essas considerações, no exercício do Dever Funcional de supervisionar os Serviços Forenses (art. 19, I, LC nº 221/2010) recomenda-se:

- | |
|---|
| a) A estrita observância ao cumprimento das Metas do Conselho Nacional de Justiça; |
| b) Cumprimento às normas expedidas pela Corregedoria-Geral de Justiça, bem ainda aquelas emanadas do Conselho Nacional de Justiça, em |



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

especial no que se refere aos procedimentos adotados nos diversos segmentos da Secretaria;

c) Nos períodos de afastamentos temporários do Magistrado, a exemplo de férias ou licença médica, os Processos efetivamente conclusos devem permanecer na mesma situação até o respectivo retorno;

d) O correto alinhamento da situação processual, uso de filas, bem como no tocante às movimentações específicas.

Data e Assinatura Eletrônica.

Desembargador Samoel Evangelista
Corregedor-Geral da Justiça